PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Água Branca (PI), 29 de abril de 2019.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 016/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação de doze horas de trator de esteira para limpeza do lixão.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **JULIANA ALBURQUERQUE BARBOSA GOMES, CPF: 654.436.161-53** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 016/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI
CONTRATADA: STELIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 12.710.740/0001-09
ENDEREÇO: Via 09, 450 – Lote: V estrutura arterial, Polo Empresaria, Bairro Pedra Miuda, Teresina/PI – CEP:
OBJETO: Serviço de gestação de resíduos da saúde.
FONTE DE RECURSOS: REC. PRÓPRIOS/HOSPITAL/FMS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.984,29 (sete mil novecentos e oitenta e quatro mil reais e vinte e nove centavos) para até 1.000,00 kg, valor fixo mensal.
DATA: 17/04/19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e STELIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Água Branca (PI), 17 de abril de 2019.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Serviço de gestação de resíduos da saúde.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Arts. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **STELIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 12.710.740/0001-09** para a prestação dos citados serviços. O valor mensal do contrato será de R$ 7.984,29 (sete mil novecentos e oitenta e quatro mil reais e vinte e nove centavos) para até 1.000,00 kg, valor fixo mensal, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUN. DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Fls. 485

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no município de Alvorada do Gurguéia – PI, através do Contrato de Repasse nº 846463/2017/MCIDADES/CAIXA, Proposta SICONV nº 025797/2017, Programa Planejamento Urbano, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 019/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, o qual transcorreu na forma da Lei 8.666/93, tendo respeitado todos os princípios administrativos, onde a licitante RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS - EPP - RENC ENGENHARIA, CNPJ: 27.055.756/0001-94, sagrou-se vencedora. A CPL por unanimidade ADJUDICA nos termos da legislação específica e aplicável a presente licitação em favor da licitante tendo participado da decisão os membros da CPL abaixo

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Alvorada do Gurguéia – PI, 22 de abril de 2019.

Renato Gomes Lima
Presidente da CPL

Pedro Neto Rodrigues de Sousa
Membro Titular

Antônio Carlos de Sales Lopes
Membro Titular

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

CULTIVANDO O PROGRESSO

EXTRATO CONTRATO Nº 0135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no município de Alvorada do Gurguéia – PI, através do Contrato de Repasse nº 846463/2017/MCIDADES/CAIXA, Proposta SICONV nº 025797/2017, Programa Planejamento Urbano, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO: RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS - EPP - RENC ENGENHARIA, CNPJ: 27.055.756/0001-94.
VALOR: R$ 241.047,13 (duzentos e quarenta e um mil quarenta e sete reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 846463/2017/MCIDADES/CAIXA, FPM e/ou Recursos Próprios, – Dotação Orçamentária – 15.451.0009.1029.0000 – Construção de Calçamento, Projeto Atividade – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
ASSINATURA: Luis Ribeiro Martins pela Contratante, Raul Elvis Nogueira Campos pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

CULTIVANDO O PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 019/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no município de Alvorada do Gurguéia – PI, através do Contrato de Repasse nº 846463/2017/MCIDADES/CAIXA, Proposta SICONV nº 025797/2017, Programa Planejamento Urbano, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros.

Considerando decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e a Ata de Abertura e julgamento das Propostas das empresas licitantes do dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no município de Alvorada do Gurguéia – PI, através do Contrato de Repasse nº 846463/2017/MCIDADES/CAIXA, Proposta SICONV nº 025797/2017, Programa Planejamento Urbano, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15 de agosto de 2012, em favor da licitante RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS - EPP - RENC ENGENHARIA, CNPJ: 27.055.756/0001-94, ao tempo em que autoriza à CPL ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretaria Municipal de Administração que providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação.

Alvorada do Gurguéia – PI, 23 de abril de 2019.

Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

CULTIVANDO O PROGRESSO

DECRETO Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.594/2012, determina em seu artigo 5º, inciso II, que compete aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Nayara Rodrigues Oliveira – CPF 054.277.593-01

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Francisca Maria da Silva Farias – CPF 012.824.451-89

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Haline Rodrigues Martins – CPF 007.863.023-13

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- Lincoln Anderson Lopes Silva – CPF 657.967.303-63

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
- Francinaldo Moreira Cardoso – CPF 020.123.343-69

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
- Maria Aparecida de Sales Santos – CPF 049.211.963-54

PREFEITURA MUN. DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI
Fls. 486
Assinatura

Art. 2º. A Comissão a que se refere este Decreto terá o prazo de 02 (dois) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal